



# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.891

João Pessoa - Sexta-feira, 1º de Abril de 2005.

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

Decreto nº 25.767 de 30 de março de 2005

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717, de 06 de janeiro de 2005, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/135/2005,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 306.889,49** (trezentos e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

15.000- POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA  
15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINIS-TRATIVOS	3390.30	90	95.889,49
	3390.39	90	57.000,00
	4490.52	90	154.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>306.889,49</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos de Taxas de Inscrição do Concurso da Polícia Militar da Paraíba, conforme conta de nº 4.007462, do Banco Real.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de março de 2005; 117ª da Proclamação da República

CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador

CÍCERO LUCENA FILHO  
Secretário do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário das Finanças

Publicado no D.O. 31. 03. 2005  
Republicado por incorreção do mês.

## Secretarias de Estado

### Administração

**(PBprev)**  
PARAÍBA  
PREVIDÊNCIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 119

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 04002574-8/SAD,

#### RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARIA DA PENHA BEZERRA DOS SANTOS, Professora, matrícula nº 63.402-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º, I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II; art. 154 da LC Nº 39/1985, modificada pela LC nº 41/86 c/c o art. 191, § 2º da LC nº 58/2003.

João Pessoa, 30 de março de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 120

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2079-04,

#### RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA JOSÉ GOMES DOS ANJOS, Professora, matrícula nº 84.436-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/1985 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 30 de março de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 121

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 04005425-0/SAD,

#### RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA JOSÉ DA CUNHA, Professora, matrícula nº 142.160-3, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/1985 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 30 de março de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 122

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 04005579-5/SAD,

#### RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora VANDA ANDRADE DOS SANTOS, Professora, matrícula nº 85.858-7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II da LC nº 39/1985, modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 30 de março de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 0123

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 763-05,

#### RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o Coronel PM PEDRO ALVES JÚNIOR, matrícula nº 508.048-7, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, §§3º e 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12 e 14, inciso II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002, e vantagens previstas no art. 154 da Lei Complementar nº 39/85 c/c o art. 191, §1º e 2º da LC 58/03.

João Pessoa, 30 de março de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 0124

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2399-04,

#### RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM JOSÉ CORDEIRO DO NASCIMENTO FILHO, matrícula nº 503.211-3, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, §§3º e 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12 e 14, inciso II e 34, caput c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002.

João Pessoa, 30 de março de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 125

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1067-05,

#### RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora HORISMÍDIA GOMES BRANDÃO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 148.912-7, lotada na Secretaria da Saúde, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I, da LC nº 39/1985, modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 30 de março de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 126

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2598-04,

#### RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM

**PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARIA DO CARMO VIANA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 128.824-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº39/1985 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 30 de março de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 127**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03043216-2/SAD.

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao servidor **LUIZ ARAÚJO**, Agente Auxiliar de Atividades Administrativas, matrícula nº 137.912-7, lotado na Secretaria do Trabalho e Ação Social, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, II, da Constituição Federal em sua redação original**, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II; art. 197, XV, todos da LC Nº 39/1985, modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 30 de março de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 128**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 979-05,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **ANA LÚCIA GUEDES GOUVEIA**, Professora, matrícula nº 55.891-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º, § 1º, I e II da Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I; art. 197, XV da LC Nº 39/1985 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 30 de março de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 129**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2527-04,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **IEDA STELA AMADOR DE LUCENA**, Professora, matrícula nº 63.530-8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" c/c § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/1985 e do art. 4º da Lei 6.549/97.

João Pessoa, 30 de março de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 130**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03055318-1/SAD,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **BENEDITA EMILIANO BEZERRA DE ARAÚJO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 128.681-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º, I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II; art. 154 da LC Nº 39/1985, modificada pela LC nº41/86.

João Pessoa, 30 de março de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 131**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 00001-04/INTERPA,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARLICE ALVES PEREIRA**, Advogada, matrícula nº 255-1, lotada no Instituto de Terras e Planejamento Agrícola - INTERPA, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º, § 1º, I e II da Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos nos arts. 154 e 160, I, da LC Nº 39/1985 c/c art. 88 do Decreto Estadual nº 17.171/94.

João Pessoa, 30 de março de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 132**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 673-05,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao servidor **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, Professor, matrícula nº 145.173-1, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II da LC nº 39/1985, modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 30 de março de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 133**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03038048-1/SAD,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **MARIA DAS DORES FERREIRA SILVA**, Professora, matrícula nº 65.020-0, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" e §5º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II da LC Nº 39/1985 c/c o art. 191 da LC nº58/2003, parecer normativo nº 01/05/PBprev.

João Pessoa, 30 de março de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 134**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1324-05,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARIA EDILENE DE SOUSA LIMA**, Professora, matrícula nº 66.879-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º, I, II, §1º da Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I, da LC Nº 39/1985 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 30 de março de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 135**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 04005370-9/SAD,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **RITA NUNES DA SILVA**, Professora, matrícula nº 75.467-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" e §5º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I, da LC Nº 39/1985.

João Pessoa, 30 de março de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 136**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2803-04,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **JOSEFA MARTINIANO DE SOUZA**, Professora, matrícula nº 64.588-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" e §5º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II da LC Nº 39/85.

João Pessoa, 30 de março de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 137**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 639-05,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **SELMA FERNANDES BARBOSA**, Professora, matrícula nº 62.081-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" e §5º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II da LC Nº 39/1985 c/c o art. 191 da LC nº58/2003, parecer normativo nº 01/05/PBprev.

João Pessoa, 30 de março de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 138**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03060533-4/SAD,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **DELZUITA DA SILVA MELO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 129.282-0, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº39/1985 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 30 de março de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 139**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03055334-2/SAD,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **RUTH MARTINS DA SILVA**, Professora, matrícula nº 51.876-0, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I, da LC nº 39/1985, modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 30 de março de 2005

**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Cássio Cunha Lima**

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

  
**Diário Oficial**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 140**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03059186-4/SAD,

**RESOLVE**  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **EUGENIA BATISTA DO NASCIMENTO**, Professora, matrícula nº 142.892-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I, da LC nº 39/1985, modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 30 de março de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 141**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 04002007-0/SAD,

**RESOLVE**  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **JOSEFA ALVES TEMÓTEO**, Professora, matrícula nº 63.120-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” e §5º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II da LC Nº 39/1985 c/c o art. 191 da LC nº58/2003, parecer normativo nº 01/05/PBprev.

João Pessoa, 30 de março de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 142**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 732-05,

**RESOLVE**  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **IDELZUITE ALENCAR FERNANDES DA SILVA**, Professora, matrícula nº 66.196-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” e §5º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II da LC Nº 39/1985 c/c o art. 191 da LC nº58/2003, parecer normativo nº 01/05/PBprev.

João Pessoa, 30 de março de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 143**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03059031-1/SAD,

**RESOLVE**  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FERREIRA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 128.762-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º, § 1º, I e II da Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC Nº 39/1985, modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 31 de março de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 144**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 762-05,

**RESOLVE**  
Transferir para a RESERVA REMUNERADA “a pedido” o Coronel PM **AGUINALDO BARBOSA DE MELO**, matrícula nº 508.016-9, conforme o disposto no **art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 40, §§3º e 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - Lei nº3.909/77, arts. 88, I e 89**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts.11,12, 14, II e 34, parágrafo Único e art. 6º da Lei 7.165/2002 e vantagens previstas no art. 154 da LC nº39/85 c/c o art. 191, §§ 1º e 2º da LC 58/03.

João Pessoa, 31 de março de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 145**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 761-05,

**RESOLVE**  
Transferir para a Reserva Remunerada “ex-offício” o Cabo PM **JOSÉ GUSTAVO GUIMARÃES**, matrícula nº 510.252-9, conforme o disposto no **art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 40, §§3º e 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 88, II, e art. 90, I, alínea “c” da Lei nº3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts.11,12 e 14, II c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002.

João Pessoa, 31 de março de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 146**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2116-04,

**RESOLVE**  
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Major PM **JOSÉ DOMINGOS DA SILVA FILHO**, matrícula nº 503.109-5, conforme o disposto no **art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 40, §§3º e 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c os arts. 88, II e 89 da Lei nº3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts.11,12 e 14, II e 34, caput c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e vantagens previstas no art. 154 da LC nº39/85 c/c o art. 191, § 2º da LC 58/03.

João Pessoa, 31 de março de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 147**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3129-04,

**RESOLVE**  
Reformar “ex-offício” o 1º Sargento PM **DAGOBERTO VIEIRA CIRINO**, matrícula nº 502.809-4, conforme o disposto no **art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/**

**03 c/c art. 40, §§3º e 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea “c” da Lei nº3.909/77.**

João Pessoa, 31 de março de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 148**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2259-04,

**RESOLVE**  
**REFORMAR POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS** o Cabo PM **ALUIZIO MARCOS DA SILVA**, matrícula nº 511.807-7, conforme o disposto no **art. 40, §1º, I, in fine, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, C/C a Lei 3.909/77, arts. 94, II; 96, IV - necessidade de curador - aplicação do art. 101 da Lei 3.0909/77 - Leis 9.717/98 e 7.517/03 - com as vantagens da Lei nº 5.701/93, arts. 11; 12; 14, I e 98, § 1º - Lei 7.165/2002, art. 6º, com os acréscimos previstos no art. 154 da LC 39/85 c/c o art. 191, §§ 1º e 2º da LC 58/03.**

João Pessoa, 31 de março de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 149**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 437-05,

**RESOLVE**  
**CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao servidor **JOSÉ WILLAMES BARBOSA SALES**, Veterinário, matrícula nº 79.055-9, lotado na Secretaria da Agricultura, Irrigação e Abastecimento, conforme o disposto no **art. 40, §1º, I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicabilidade do parecer normativo nº 001/05/PBprev - com as vantagens do art. 160, I; art. 210; art. 14; art. 197, XV c/c o art. 230, I, todos da LC nº 39/85.**

João Pessoa, 31 de março de 2005

  
**SEVERINO RAMALHO LEITE**  
Presidente da PBPREV

**Resenha/Pbprev/GP/nº027/05**

O Presidente da **Pbprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
0617/05	MARIA DA PENHA FELIX DE OLIVEIRA	REVISÃO DE PENSÃO
3677/03	JOSÉ CARLOS LEAL DA COSTA	AUXILIO RECLUSÃO
0932/05	MARIA MUNIS DE ALMEIDA	PAGAMENTO DE RETROATIVO
0871/05	MARIA DE LOURDES VARANDAS PAIVA	REVISÃO DE PENSÃO
0956/05	SYLVIA RIQUE PEREIRA GOMES	REVISÃO DE PENSÃO
0667/05	CICERA MARIA DA CONCEIÇÃO VIRGULINO	PENSÃO TEMPORÁRIA
0836/05	JOSÉ DIONISIO MARINHO	PENSÃO TEMPORÁRIA
0802/05	MARIA HILDA DE ARAÚJO	PENSÃO VITALICIA
0693/05	MARIA ALDEMIR SARMENTO DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 30 de março de 2005

**Resenha/Pbprev/GP/nº028/05**

O Presidente da **Pbprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
0426/05	ELISA FIGUEIEDO DE MORAIS BEZERRIL	REVISÃO DE PENSÃO
3546/04	JOSEFA DOS SANTOS FERREIRA	REVISÃO DE PENSÃO
2228/04	MARIA MARTA PEREIRA JERONIMO	REVISÃO DE PENSÃO
0816/05	SIDNELIA MATIAS DE LIMA	REVISÃO DE PENSÃO
0970/05	MARIA JOSÉ BARROS SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
0676/05	HELOIZA DUARTE COELHO	REVISÃO DE PENSÃO
3188/04	MARIA DA GUIA MOREIRA DOS SANTOS	REVISÃO DE PENSÃO
1279/05	ANILDA FELIPE DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
0999/05	MARIA DE LOURDES BONIFÁCIO MÁXIMO	REVISÃO DE PENSÃO
0610/05	LENILDE GERALDO DE GUSMÃO	REVISÃO DE PENSÃO
0955/05	ELIZABETH SALVINO GADELHA	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 30 de março de 2005

**Resenha/PBprev/GP/Nº029/05**

O Presidente da **Pbprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) seguintes processo(s) de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
3339-04	GERUZIA DE FÁTIMA CABRAL MARQUES	61.050-0	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

João Pessoa, 31 de março de 2005

**Resenha/PBprev/GP/nº030/05**

O Presidente da **Pbprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) seguinte(s) processo(s) de aposentadoria:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
2614-04	LUCIA FERREIRA DE ARAÚJO CAMPINA	75.064-6	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

João Pessoa, 31 de março de 2005

  
**SEVERINO RAMALHO LEITE**  
Presidente da PBPREV

# Receita Estadual

DIRETORIA DE ADM. TRIBUTÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

Portaria nº 001/2005 SNR-1 João Pessoa, 23/02/2005

O SUPERINTENDENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, Inciso IX, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo nº 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o Processo nº 0030292005-6.


RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio das Notas Fiscais de **LIVRO 001**, pertencentes a firma **SOARES PNEUS LTDA**, firma estabelecida a **AV: COREMAS, 540 CENTRO - JOÃO PESSOA-PB**, CNPJ nº **05158179/0001-23** e Inscrição Estadual nº **16.135.909-4**;

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais de Nº **LIVRO 001**;

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

  
João Batista Neto  
Superintendente

DIRETORIA DE ADM. TRIBUTÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

Portaria nº 002/2005 SNR-1 João Pessoa, 23/02/2005

O SUPERINTENDENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, Inciso IX, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo nº 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o Processo nº 0420152004-8.

RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio das Notas Fiscais de **000.001 A 000.100 E 000.001 A 000.250 D 1**, pertencentes a firma **MARIA SUELY ARAUJO DE OLIVEIRA**, firma estabelecida a **RUA: DAS GRAÇAS OLIVIA CARTAXO Nº 125 ERNESTO GEISEL, JOÃO PESSOA /PB**, CNPJ nº **00.301.438/0001-00** e Inscrição Estadual nº **16.107.578-9**;

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais de Nº **000.001 A 000.100 E 000.001 A 000.250, D 1**;

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

  
João Batista Neto  
Superintendente

DIRETORIA DE ADM. TRIBUTÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

Portaria nº 003/2005 SNR-1 João Pessoa, 23/02/2005

O SUPERINTENDENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, Inciso IX, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo nº 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o Processo nº 0445352004-2.


RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio das Notas Fiscais de **0016001 a 0002100**, pertencentes a firma **OLAVO LUCENA DE ARAUJO**, firma estabelecida a **AV: SENADOR RUI CARNEIRO, 146 - TAMBAU - JOÃO PESSOA - PB**, CNPJ nº **03.021.331/0001-04** e Inscrição Estadual nº **16.124.867-5**;

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais de Nº **0016001 a 0002100**;

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

  
João Batista Neto  
Superintendente

DIRETORIA DE ADM. TRIBUTÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

Portaria nº 004/2005 SNR-1 João Pessoa, 01/03/2005

O SUPERINTENDENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, Inciso IX, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo nº 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o Processo nº 0390292004-1.

RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio das Notas Fiscais de **001 A 0050 E 0051 A 0100 1**, pertencentes a firma **TOB LU COM. DE CONFECCÕES E PRESENTES LTDA**, firma estabelecida a **RUA: FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, 213 SALA 205 - BESSA - JOÃO PESSOA - PB**, CNPJ nº **40.958.076/0002-20** e Inscrição Estadual nº **16.119.860-0**;

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais de Nº **001 A 0050 E 0051 A 0100, 1**;

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

  
João Batista Neto  
Superintendente

DIRETORIA DE ADM. TRIBUTÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

Portaria nº 005/2005 SNR-1

João Pessoa, 01/03/2005

O SUPERINTENDENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, Inciso IX, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo nº 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o Processo nº 0431442004-9.

RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio das Notas Fiscais de **3500 (formulário)**, pertencentes a firma **SEMALO IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA**, firma estabelecida a **AV: DOUTOR WALTER BELLIAN, S/N, QUADRA 513, LOTE - 290 DISTRITO INDUSTRIAL**, CNPJ nº **36.804.268/0006-38** e Inscrição Estadual nº **16.128.309-8**;

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais de Nº **3500 (formulário)**;

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

  
João Batista Neto  
Superintendente

DIRETORIA DE ADM. TRIBUTÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

Portaria nº 006/2005 SNR-1

João Pessoa, 01/03/2005

O SUPERINTENDENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, Inciso IX, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo nº 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o Processo nº 0434552004-5.

RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio das Notas Fiscais de **000.2851 A 000.3200 1**, pertencentes a firma **POSTO DE GASOLINA SANTO ANTONIO LTDA**, firma estabelecida a **PRAÇA CALDAS BRANDÃO, Nº 37 - TAMBIA - CEP: 58020-520**, CNPJ nº **09.251.505/0001-01** e Inscrição Estadual nº **16.008.849-6**;

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais de Nº **000.2851 A 000.3200, 1**;

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

  
João Batista Neto  
Superintendente

DIRETORIA DE ADM. TRIBUTÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

Portaria nº 007/2005 SNR-1

João Pessoa, 01/03/2005

O SUPERINTENDENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, Inciso IX, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo nº 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o Processo nº 0184492003-8.


RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio das Notas Fiscais de **000001 A 000250 E O FAC D-1**, pertencentes a firma **ITAMIRA TAVARES DE CARVALHO**, firma estabelecida a **RUA: ANTONIA G. DA SILVEIRA S/N - VIZINHO AO 1305 - CRISTO - JOÃO PESSOA - PB**, CNPJ nº **00.821.442/0001-07** e Inscrição Estadual nº **16.119.905-4**;

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais de Nº **000001 A 000250 E O FAC, D-1**;

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

  
João Batista Neto  
Superintendente

DIRETORIA DE ADM. TRIBUTÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

Portaria nº 008/2005 SNR-1

João Pessoa, 01/03/2005

O SUPERINTENDENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, Inciso IX, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo nº 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o Processo nº 0008572005-4.

RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio das Notas Fiscais de **LIVRO DE REGISTRO**, pertencentes a firma **ADAELZA TAURINO FERREIRA MORAES DE MELO**, firma estabelecida a **RUA: PADRE MEIRAL19, CENTRO - JOÃO PESSOA - PB**, CNPJ nº **01.990.163/0002-02** e Inscrição Estadual nº **16.138.539-7**;

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais de Nº **LIVRO DE REGISTRO**;

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

  
João Batista Neto  
Superintendente

**DIRETORIA DE ADM. TRIBUTÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL**

Portaria nº 009/2005 SNR-1

João Pessoa, 01/03/2005

O SUPERINTENDENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, Inciso IX, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo nº 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o Processo nº 0405162004-2.

RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio das Notas Fiscais de **000001 A 000050 D**, pertencentes a firma **FROZENE A. E PESC. FROZEN DO NORDESTE LTDA**, firma estabelecida a **AV: NEGO Nº 777 LOJA 106, TAMBAÚ - JOÃO PESSOA - PB**, CNPJ nº **03.116.275/0001-83** e Inscrição Estadual nº **16.125.322-9**;

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais de Nº **000001 A 000050, D**;

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

  
João Batista Neto  
Superintendente

**DIRETORIA DE ADM. TRIBUTÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL**

Portaria nº 010/2005 SNR-1

João Pessoa, 01/03/2005

O SUPERINTENDENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, Inciso IX, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo nº 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o Processo nº 0022892005-1.

RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio das Notas Fiscais de **000251 A 000500 D**, pertencentes a firma **LEONILDO DOS SANTOS PAIVA**, firma estabelecida a **RUA: JOÃO SUASSUNA, 188 CENTRO NESTA**, CNPJ nº **000251 A 000500** e Inscrição Estadual nº **16.110.128-3**;

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais de Nº **000251 A 000500, D**;

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

  
João Batista Neto  
Superintendente

**DIRETORIA DE ADM. TRIBUTÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL**

Portaria nº 011/2005 SNR-1

João Pessoa, 01/03/2005

O SUPERINTENDENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, Inciso IX, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo nº 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o Processo nº 0355412004-9.

RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio das Notas Fiscais de **0000001 A 0001250 D**, pertencentes a firma **ETC ALIMENTOS LTDA**, firma estabelecida a **AV. FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 115, LOJA L-18, MANAIRA, JOÃO PESSOA - PB**, CNPJ nº **03.495.080/0001-91** e Inscrição Estadual nº **16.126.174-4**;

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais de Nº **0000001 A 0001250, D**;

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

  
João Batista Neto  
Superintendente

**DIRETORIA DE ADM. TRIBUTÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL**

Portaria nº 012/2005 SNR-1

João Pessoa, 01/03/2004

O SUPERINTENDENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, Inciso IX, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo nº 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o Processo nº 0397372004-5.


RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio das Notas Fiscais de **000001 A 000150 E 000001 A 000500 B1 E D1**, pertencentes a firma **GEANE LUCIA DA SILVA ALVES**, firma estabelecida a **RUA: JOSÉ JARDIM Nº 30 BAIRRO DOS IPÊS - JOÃO PESSOA - PB**, CNPJ nº **40.956.591/0001-90** e Inscrição Estadual nº **16.092.982-2**;

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais de Nº **000001 A 000150 E 000001 A 000500, B1 E D1**;

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

  
João Batista Neto  
Superintendente

**DIRETORIA DE ADM. TRIBUTÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL**

Portaria nº 013/2005 SNR-1

João Pessoa, 09/03/2005

O SUPERINTENDENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, Inciso IX, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo nº 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o Processo nº 0036562005-0.

RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio das Notas Fiscais de **0000001 A 0000100, 0000001 A 0000250, 0000001 A 0000150 B1, D1 E MOD 1**, pertencentes a firma **UNITEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, firma estabelecida a **RUA: CARTEIRO OLÍVIO PONTES, Nº 75, SALA A CONJUNTO ANATOLIA, NESTA**, CNPJ nº **41.147.646/0001-83** e Inscrição Estadual nº **16.097.957-9**;

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais de Nº **0000001 A 0000100, 0000001 A 0000250, 0000001 A 0000150, B1, D1 E MOD 1**;

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

  
João Batista Neto  
Superintendente

**DIRETORIA DE ADM. TRIBUTÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL**

Portaria nº 014/2005 SNR-1

João Pessoa, 09/03/2005

O SUPERINTENDENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, Inciso IX, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo nº 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o Processo nº 03258920044.

RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio das Notas Fiscais de **000601 E 000999**, pertencentes a firma **LOJÃO DO VOLKS PECAS E ACESSORIOS LTDA**, firma estabelecida a **RUA: MACIEL PINHEIRO, 357 - VARADOURO - NESTA**, CNPJ nº **04.634.310/0001-19** e Inscrição Estadual nº **16.132.620-0**;

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais de Nº **000601 E 000999**;

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

  
João Batista Neto  
Superintendente

**DIRETORIA DE ADM. TRIBUTÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL**

Portaria nº 015/2005 RRJP

João Pessoa, 21/03/2005

O SUPERINTENDENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, Inciso IX, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo nº 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o Processo nº 0033742005-0.

RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio das Notas Fiscais de **000001 A 000050 D, MOD 2**, pertencentes a firma **OTAVIO FERREIRA CAVALCANTE**, firma estabelecida a **QUADRA 78 LOTE 38, CONDOMINIO RAI DO SOL - MANGABEIRA VII - JOÃO PESSOA - PB**, CNPJ nº **03.445.354/0001-38** e Inscrição Estadual nº **16.125.826-3**;

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais de Nº **000001 A 000050, D, MOD 2**;

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

  
João Batista Neto  
Superintendente